



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Procuradoria Jurídica



Projeto de Lei nº. 1.823 de 02 de março de 2026.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado, na modalidade **Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 2.600.229,78 (dois milhões, seiscientos mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Suplementação

Órgão/Unidade	Programa/Ação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
04.001 GABINETE DA SEMED	- 04.001.12.361.0004.1.433 - Programa Transporte Escolar Estadual - IR e VIR - 2026	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	2.600.229,78
Total Suplementação:				2.600.229,78

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito, fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Procuradoria Jurídica



Art. 3º - Ficam alterados, no que couber, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro vigente, a fim de refletir as modificações autorizadas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste, em 2 de março de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 02/03/2026 12:32:26
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
Procuradoria Jurídica



Mensagem de Lei nº. 1388/2026 de 02 de março de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1823/2026** que **“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação para cumprimento do Programa Ir e Vir – Transporte Escolar para o ano letivo de 2026.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe d'Oeste/RO, 2 de março de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO